

administração não tem medido esforços para melhorar e renovar os procedimentos de cuidados necessários aos animais, bem como melhoria nos atendimentos disponibilizados a Comunidade, sempre primando pela qualidade dos serviços prestados.

Vale frisar que, os moldes atuais seguidos para o funcionamento do referido local, foram elaborados e implantados no mesmo período de vereança do referido Vereador, através do Decreto nº 4468/2015, onde regulamenta o Funcionamento do Centro de Bem Estar Animal e revoga o Decreto 2.906/2006, com certeza, houve anuência do mesmo, e lembrando ainda que, a atual Coordenadora do Centro de Bem Estar Animal, é a mesma pessoa que com certeza mais uma vez, teve seu apoio para assumir o cargo no final de seu mandato. Diante disso, a utilização da expressão "campo de concentração", só afirma o que ele deixou como representante da Causa Animal para a atual gestão lapidar e implementar com novas políticas de atendimento.

Como representante da Organização Não Governamental de Proteção Animal Voluntários da Pata, gostaria de esclarecer que, independente da Administração do Município, estaremos defendendo a causa. Acredito que, os vários questionamentos dirigidos a atual administração colaboraram para fortalecimento de iniciativas para realização de benfeitorias para aquele local, e para a legalização do funcionamento.

Certa de sua compreensão, antecipo meus agradecimentos, renovando meus protestos de estima e consideração.


Alessandra Soares de Souza – Aux. Adm.
Matr. 6265

12:24

Hélio Vereador
Celular • 04135999...

Chamada recebida 1 min 39 s
25 de mai 13:20

Chamada realizada
25 de mai 13:37

Chamada recebida 49 s
25 de mai 13:38

Chamada realizada
25 de mai 15:06

Videoccha... **Ligar** Mensagem

16:34

Bodinho
Celular • 999290220

Chamada realizada
25 de mai 13:40

Chamada realizada
25 de mai 13:40

Chamada realizada 1 min 1 s
25 de mai 13:47

Videoccha... **Ligar** Mensagem

16:34

Rogério Limpeza...
Celular • 997387968

Chamada realizada 22 s
25 de mai 14:23

Videoccha... **Ligar** Mensagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4468/15

PUBLICADO (A) NO JORNAL *Diário*
do Município nº 15121 de 25
à(s) fl. (s) n.º (s) 52

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE E REVOGA O DECRETO N. 2.906/2006.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e na conformidade do disposto no artigo 69, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Regulamento do Centro de Bem Estar Animal de Pouso Alegre, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, definindo objetivos, horário de funcionamento e procedimentos.

Parágrafo único. São objetivos do Centro de Bem Estar Animal de Pouso Alegre:

I - a realização de campanhas educativas, como forma de estimular a conscientização da população quanto à propriedade responsável e o respeito aos direitos dos animais, e evitar o abandono de animais domésticos;

II - a prática de ações para evitar a reprodução descontrolada de animais através de programas de castração oferecidos à população com renda de até 3 salários mínimos e a realização do Programa conhecido como C.E.D: (Capturar, Esterilizar e Devolver);

III - incentivar a adoção de animais abandonados;

IV - o atendimento a denúncias da população, recolhendo animais agressivos, doentes e feridos e/ou errantes;

* Art. 2º. A receita do Centro de Bem Estar Animal será constituída de dotação orçamentária própria, transferência de estaduais, federais e doações.

Art. 3º. O horário de funcionamento do Centro de Bem Estar Animal será de 8h às 16h, nos dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Nos finais de semana e feriados não haverá atendimento público, devendo comparecer no local somente dois tratadores para alimentar os animais e limpar os canis.

Art. 4º. Será realizada uma triagem dos animais apreendidos ao chegarem ao Centro de Bem Estar Animal, adotando os seguintes procedimentos:

I - **animais sadios:** receberão aplicação de solução específica para parasitas externos, serão castrados e passado o período pós operatório serão devolvidos no local onde foram resgatados;

II - **animais suspeitos de zoonoses:** submetidos a isolamento e observação, receberão aplicação de solução específica para parasitas externos e colocados em regime de quarentena;

III - **zoonoses de notificação obrigatória (raiva/leishmaniose):** eutanásia. O cadáver será enviado para incineração;

IV - **animais com outras doenças sem caráter de zoonoses:** serão avaliados individualmente pelo médico veterinário. Aqueles sem perspectiva de melhora serão eutanasiados, em decorrência do grande número de doenças às quais estão suscetíveis, com a autorização do médico veterinário, aqueles que se recuperarem e não tiverem condições de voltar às ruas, ficarão disponíveis para adoção.

Art. 5º. Os animais doados serão entregues, castrados, vacinados e vermifugados, mediante preenchimento de Termo de Adoção e Responsabilidade pelo adotante.

Art. 6º. Nos procedimentos da eutanásia, os animais deverão receber um pré-anestésico (Acepran ou similar) e um anestésico (Tiopental o similar + KCl).

Art. 7º. A população poderá, através de número de telefone específico, requerer o recolhimento de animais abandonados desde que em situação de emergência nos seguintes casos: animal agressivo, doente, animal atropelado, fêmea no cio, ninhadas abandonadas, cadelas com cria ou mediante solicitação da Polícia Militar. A apreensão será realizada durante o horário de expediente ou fora desse horário acionando o veterinário plantonista.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá realizar, regularmente, campanhas de incentivo a adoção, de propriedade responsável e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

castração como forma de esclarecer a população e evitar o abandono e maus-tratos dos animais.

Parágrafo único. As campanhas serão realizadas em escolas, associações de bairro, eventos públicos, e com a utilização de todas as mídias disponíveis, em parceria com associações protetoras de animais e de defesa do meio ambiente.

Art. 9º. Poderá ser realizada feira de adoção com os animais sadios recolhidos pelo canil, com a participação das associações protetoras, e em horário e local, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n. 2906/2006.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.


Arnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Wagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE


Marcelo Abolafio Lopez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21/07/17

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "VOLUNTÁRIOS DA PATA"
Utilidade Pública Municipal nº 5521/14

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2017.

Ao

Sr. Rinaldo Lima Oliveira

DD. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça João Pinheiro, 194

Pouso Alegre -- MG

C/ cópia ao Sr. José Dimas da Silva Fonseca

DD. Chefe de Gabinete

Ref.: Centro de Bem Estar Animal

Anexo cópia:

- Decreto nº 4468/15 regulamentando o funcionamento do referido Centro.

Senhor Secretário,

Cumpre-nos inicialmente, saudá-lo.

De acordo com o Decreto nº 4468/15 que regulamenta o funcionamento do Centro de Bem Estar Animal de Pouso Alegre, há alguns questionamentos que gostaríamos que fossem esclarecidos, com forme possibilidades. Temos conhecimentos das dificuldades em relação aos recursos, mas que com boa vontade e união podem ser minimizadas ou até mesmo sanadas.

No Art. 1º - é informado que o Centro de Bem Estar Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Administração, é procedente atualmente?

Parágrafo I - realização de campanhas educativas para estimular a conscientização da população quanto a POSSE RESPONSÁVEL e aos DIREITOS DOS ANIMAIS - Há algo previsto para esse segmento?

Parágrafo II - cita o programa de esterilização (castração) ser oferecido à população com renda até TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS - Segundo relatos isso não é a realidade dos acontecimentos. Uma possível solução: solicitar apoio a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, que através dos CRAS podem avaliar a situação sócio econômica dos proprietários interessados no serviço, para garantir a execução aos que realmente necessitam. Isso acreditamos que não ocasionará mais ônus a Prefeitura, já que os interessados se dirigirão aos CRAS dos seus bairros. Isso feito, as avaliações aptas serão encaminhadas ao Centro de Bem Estar Animal, o qual aguardará o procedimento.

Parágrafo IV - recolhimento de animais agressivos, e/ou errantes - Sabemos que o recolhimento de todos é impossibilitado devido as condições atuais do local, mas há casos de extrema necessidade, como o da cachorra que solicitamos o recolhimento no bairro São Cristóvão, e os das Praças João Pinheiro e Senador José Bento, ofício encaminhado ao Senhor Prefeito com cópia ao Chefe de Gabinete.

Art. 2º- sobre a receita do referido Centro - Pode-se realizar campanhas para solicitar doações. A Assessoria de Comunicação da Prefeitura poderia criar e lançar uma Campanha oficial? As Organizações existentes no Município bem como todos os cidadãos poderão compartilhar e colaborar. Além da captação de recursos Estaduais e Federais.

Sede Administrativa: Rua: São Benedito, 165 - São Cristóvão - Pouso Alegre/MG - Cep: 37560-141

CNPJ 15.494.411/0001-46 - Email: voluntarioslapata@gmail.com

(35) 98829-9809

Art. 3º - horário de funcionamento – é inacreditável que os gestores do departamento não consigam organizar horários de atendimento, com rodízios de funcionários, mesmo que o número desses seja reduzido.

Art. 7º - acesso à população – Número para atendimento 3449-4020 – raramente em funcionamento. Solicitações de recolhimento – sempre informam que filhotes estarão suscetíveis a doenças caso recolhidos – No Centro não há desinfecção, descontaminação? Isso não pode acontecer aos que já estão abrigados? Parece existir uma contradição dos fatos.

Art. 8º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente é citada com o dever de realizar campanhas de incentivo a adoção – Existe essa programação?

Parágrafo Único – Art. 8º - a diversidade de instrumentos para divulgação das referidas campanhas. Por que não são utilizadas?

Art. 9º - Feiras de Adoção – há um certo tempo, o Centro de Bem Estar Animal nas sextas-feiras realizava nas Praças Centrais, feiras de adoções, para que o mesmo não se tornasse um depósito de vidas. Quais as possibilidades de retorno dessa iniciativa?

Do exposto, se houver algum decreto que revogue este, ou que acrescente outras normativas, pedimos desculpas pelas cobranças, e gostaríamos de ter conhecimento para não tornarmos a fazermos questionamentos infundados.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sª nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Alessandra Soares de Souza

Presidente

Sede Administrativa: Rua: Saíd Baruque Homse, 165 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG – Cep: 37560-141.

CNPJ 18.494.411/0001-45 - Email: voluntariosdapapa@gmail.com

(35) 98829-9809



Pouso Alegre, 11 de Setembro de 2017

CI 293/2016

Referência ao ofício e cópia do Decreto N°4468/15 em anexo.

Prezado Comandante Ayrton,

Cumprimentando - o cordialmente venho por intermédio desta, em atenção ao ofício em anexo encaminhar os questionamentos efetuados pela Organização Não Governamental Voluntários da Pata, representados pela Sra. Alessandra Soares de Souza e decreto 4468/15, também enviado pela referida organização.

Considerando que a gestão do Centro de Saúde Animal está sob condução desse departamento, solicitamos providenciar a resposta, saliento que em reunião realizada recentemente com a Sra. Alessandra a mesma nos repassou várias sugestões, as quais também lhe repassamos para análise:

- Solicitação de Alvará para o Centro Bem Estar Animal;
- Reforma do Centro com sua ampliação;
- Castração para Baixa Renda;
- Contratação de Assistente Social para atuação no Centro;
- Cadastro único;
- Intensificar recolhimento de animais;
- Montar equipe de Veterinários;
- Rever horário de atendimento;
- Rodízio de Funcionários;
- Incentivar as feiras de doação de animais;



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Planejamento Urbano
e Meio Ambiente

Certo de poder contar com V. compreensão reitero protestos de estima e
consideração

Atenciosamente,

Rinaldo Lima Oliveira

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.